

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

ACTA

da Sessão.....ordinária.....de 26 de.....abril.....de 2022.-----

MESA:

Presidência: Jorge Manuel Perdigão Ferreira. -----

1º Secretário: Luís Manuel Godinho Gomes -----

2º Secretário: -Maria Adelina Lopes Rufino-----

---- FALTAS À SESSÃO:

---- Maria Helena Dias Pereira (falta justificada)-----

--Hora de abertura: Vinte e uma horas e seis minutos.-----

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1º Ponto: Período antes da ordem do dia.-----

2º Ponto Período de Intervenção do Público-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

3º Ponto: - Informações do Presidente da Junta de Freguesia. -----

4º Ponto: - Apreciação do Inventário e respetiva avaliação relativa ao ano 2021. -----

5º Ponto: - Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Conta de Gerência relativa ao ano de 2021--

6º. Ponto: - Discussão e Aprovação da 1ª Revisão permutativa ao Orçamento de 2022-----

7º. Ponto: - Regulamento do Inventário e cadastro do património da freguesia. -----

8º. Ponto: - Norma de controlo Interno. -----

9º. Ponto: - Código de conduta. -----

10º. Ponto: - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de Corrupção e Infrações Conexas.-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
CASTRO MARIM

dm
2
[Handwritten signatures and initials]

ATA DE SESSÃO.....de...26.....de...abril.....de...2022. -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Junta de Freguesia de Castro Marim, realizou-se a sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia, com a presença dos cidadãos. -----

- Jorge Manuel Perdigão Ferreira. -----
- Luís Manuel Godinho Gomes -----
- Maria Adelina Lopes Rufino. -----
- Mónica Isabel Lourenço Martins. -----
- Maria Albertina Martins Félix Branco. -----
- Valter dos Reis Lopes Sequeira. -----
- Vera Sofia Gonçalves Martins. -----
- António Manuel Martins Fonseca. -----
- Luís Miguel Afonso Mestre -----

----- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

----- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da mesa da Assembleia, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram vinte e uma horas e seis minutos. -----

----- FALTAS À PRESENTE REUNIÃO: Faltou a Sr^a Maria Helena Dias Pereira, tendo justificado a falta, e foi substituído nos termos da Lei pelo membro Sra. Maria Adelina Lopes Rufino. -----

----- Representando a Junta de Freguesia, estava o Senhor Nuno Duarte Gonçalves Emidio – Presidente da Junta; o Senhor Manuel Jorge Duarte Aquilino – Secretário da Junta e Maria Matilde Madeira Vasques Segura- Tesoureira da Junta.-----

(SESSÃO DE 26/04/2022)

[Handwritten signatures and initials]
3
[Handwritten initials]

---PONTO 1---PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, declarou aberto o período de intervenção do público

--- O Senhor Presidente da Junta, saudou e agradeceu a presença das pessoas presentes, assim como a presença da bancada da oposição.

--- Por parte do público não houve pedidos de intervenção.-----

(SESSÃO DE 26/04/2022)

4
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

--- **PONTO 2---PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberto o período antes da ordem do dia---

---- O Senhor António Manuel Martins Fonseca, saudou todos os presentes e agradeceu a alteração da data da reunião por não estar presente na data que estava prevista. Questionou sobre o valor do custo da viagem a Fátima, pois parece-lhe um valor exagerado em relação aos anos anteriores. Também, expos a situação das ruas da vila, encontrarem-se sujas e sobre uma árvore que se encontra na via pública na estrada municipal junto á povoação de Pisa Barro que tem uma inclinação ocupando uma parte da via de circulação.

---- O Sr. Luís Miguel Afonso Mestre, solicitou a palavra para informar que sobre a abertura existente anormal na junta de dilatação da Ponte da Esteveira, e sobre o mau estado de degradação do piso da ponte sobre a via do Infante (A22) da estrada municipal que liga o sítio da Fornalha ao Rio Seco.-----

O Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta para que o mesmo desse os devidos esclarecimentos sobre os vários pontos referenciados. Sendo alguns da competência do Município, tomou nota, afim de fazer o devido encaminhamento para serem solucionados. -----

(SESSÃO DE 26/04/2022)

5

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- A ordem de trabalhos do dia, da presente sessão foi conforme convocatória por email e edital, arquivado por cópia: -----

3º Ponto: - Informações do Presidente da Junta de Freguesia. -----

4º Ponto: - Apreciação avaliação do Inventário do ano 2021. -----

5º Ponto: - Apreciação e aprovação dos documentos de prestações de contas do ano 2021 e Norma de Controlo Interno. -----

6º. Ponto: - Apreciação e aprovação da 1ª Revisão modificativa ao Orçamento de 2022-----

7º. Ponto: - Apreciação e conhecimento do Código de conduta. -----

8º. Ponto: - Apreciação e conhecimento do Regulamento do Inventário e cadastro do património da freguesia. -----

9º. Ponto: - Apreciação e conhecimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

[Handwritten signatures and initials]

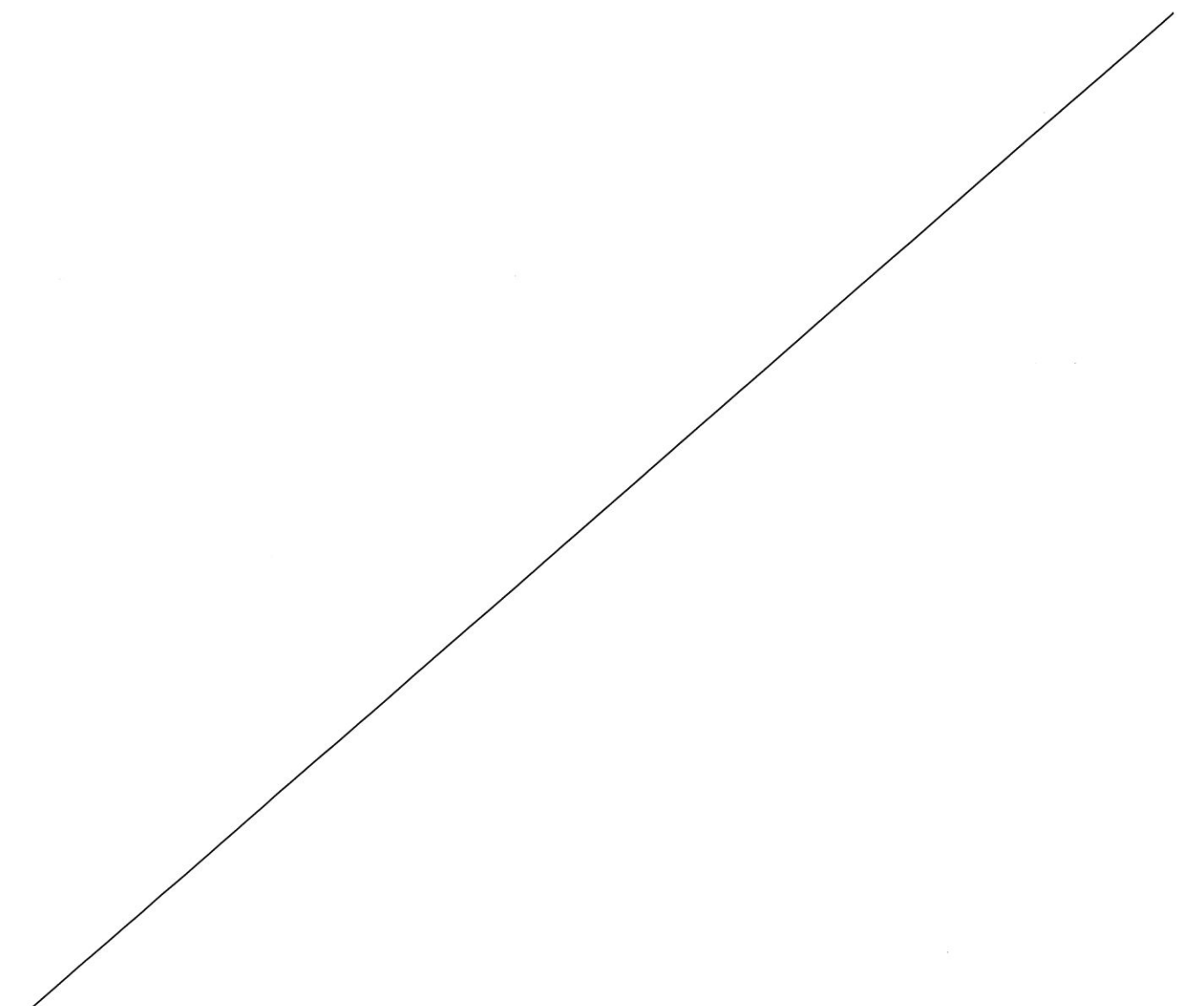
(SESSÃO DE 26/04/2022)

----- PONTO 3 – INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM: -----

--- Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se ao primeiro ponto da ordem de trabalhos desta sessão da Assembleia de Freguesia. -----

--- O Senhor presidente da mesa deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para que informasse os membros desta Assembleia, sobre a atividade desenvolvida pelo executivo. -----

--- Esta informação nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e da alínea e) n.º 2 do artigo 9º. Da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fica anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the number 7.

(SESSÃO DE 26/04/2022)

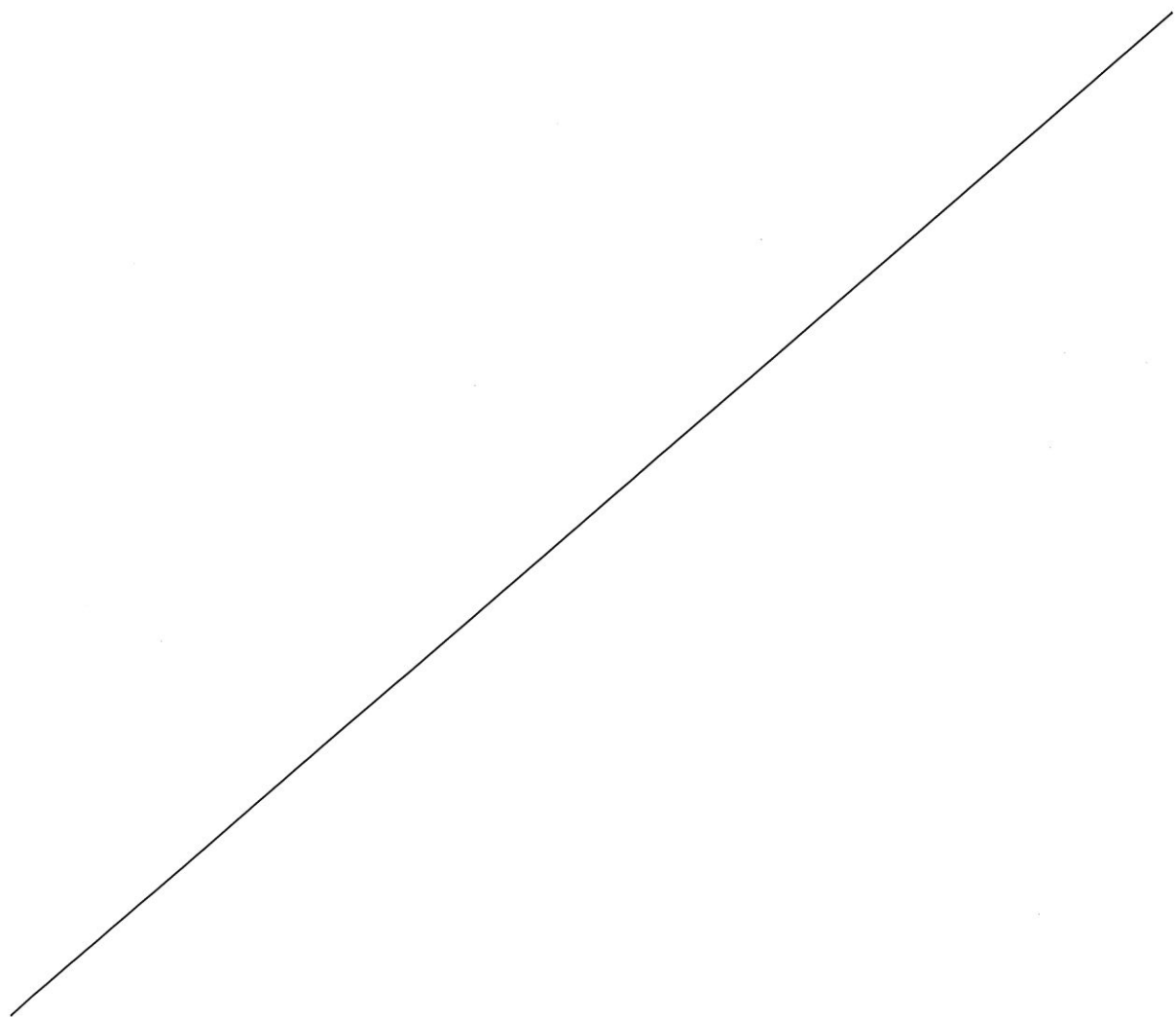
----- **PONTO 4 - APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO INVENTÁRIO DO ANO 2021:** -----

--- Conforme estipula a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, compete à assembleia de Freguesia apreciar o inventário dos bens direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação.-----

--- O Inventário dos Bens da Freguesia de Castro Marim, remetidos a todos os membros desta Assembleia, conjuntamente com a convocatória desta sessão, o qual foi analisado tanto mais que os mesmos tinham sido remetidos a todos os membros desta Assembleia, conjuntamente com a convocatória desta sessão.---

----O Sr. António Manuel Martins Fonseca, questionou sobre o código quatro mil trezentos e quarenta e nove que refere outros equipamentos de transporte, solicitou esclarecimentos sobre ao que se referia.-----

----O Sr. Presidente da Junta, esclareceu que não sabia ao que referia, tendo informado que este ponto da ordem de trabalhos irá ser esclarecido e apresentado na próxima assembleia. -----



(SESSÃO DE 26/04/2022)

8

----- **PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO ANO DE 2021 e NORMA DE CONTROLO INTERNO:** -----

--- Conforme estipula a alínea b) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi presente à sessão, os documentos de prestação de contas relativamente ao período que decorreu do dia um de janeiro a trinta e um de dezembro do ano transato, para efeitos de apreciação e votação. -----

--- O Senhor Presidente fez alguns esclarecimentos acerca dos mesmos. -----

--- Verificou-se que o documento em apreciação acusava, no movimento de *RECEITA*: cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos, que adicionando ao *SALDO DO ANO ANTERIOR*: trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e oito cêntimos, perfaz a quantia de cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos. No movimento da *DESPESA*: cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos; acusando a *CONTA DE GERÊNCIA*: um saldo de cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos, de *execução orçamental*. -----

--- Nesta conformidade, o Senhor Presidente da mesa inquirido se algum dos membros presentes tinha objeções a fazer a estes documentos de gestão da Freguesia, tanto mais que os mesmos tinham sido remetidos a todos os membros desta Assembleia, conjuntamente com a convocatória desta sessão. -----

--- O Senhor Presidente, determinou que se passasse à votação dos documentos de prestação de contas. ---

--- Não havendo mais explicações a fazer, foram os documentos colocados á votação. -----

--- Os documentos de prestação de contas relativa ao ano de dois mil e vinte e um, foram aprovados por unanimidade. (documentos anexos a esta ata). -----

(SESSÃO DE 26/04/2022)

----- PONTO 6 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022: -----

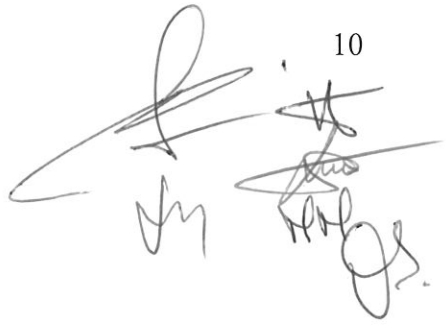
----- Foi presente à sessão a proposta da 1ª Revisão modificativa ao Plano e Orçamento do ano de dois mil e vinte e dois, no valor de cinquenta e dois mil seiscientos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos.

--- Esta Revisão surge, a fim de utilizar o saldo da gerência anterior, só possível na 1ª. Revisão modificativa ao orçamento, abrindo e reforçando verbas do orçamento do corrente ano. -----

--- Após explicações, foi o documento submetido à discussão e de imediato colocado à votação. -----

--- A 1ª. Revisão modificativa ao Orçamento do ano económico de dois mil e vinte dois, foi aprovado por unanimidade. (documento anexo a esta ata) -----

(SESSÃO DE 26/04/2022)



----- **PONTO 7- APRECIÇÃO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA:**-----

--- A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar e publicar códigos de conduta. -----

--- O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Castro Marim, no seu relacionamento com terceiros. -----

--- **O CÓDIGO DE CONDUTA** da Junta de Freguesia de Castro Marim, foi presente á Assembleia de Freguesia, para apreciação e conhecimento. -----

(SESSÃO DE 26/04/2022)

11

----- PONTO 8--- APRECIÇÃO E CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DO INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DA FREGUESIA :-----

--- Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Castro Marim implementou, a partir do dia cinco de Janeiro de dois mil e vinte e dois, o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, e para o cumprimento do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi elaborada a presente proposta de Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da freguesia a partir da legislação aplicável ao Património do Estado, tendo sido introduzidas alterações consideradas necessárias para uma melhor adequação à realidade patrimonial da Freguesia de Castro Marim.-----

--- O inventário é um importante instrumento de gestão para as Autarquias, o qual deverá permanecer sempre atualizado, de modo a permitir conhecer, em qualquer momento, o estado, o valor, a afetação e a localização dos bens.-----

--- REGULAMENTO DO INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DA FREGUESIA da Junta de Freguesia de Castro Marim, foi presente á Assembleia de Freguesia, para conhecimento..-----

(SESSÃO DE 26/04/2022)

12


----- **PONTO 9** --- **APRECIÇÃO E CONHECIMENTO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS:** -----

--- O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, no âmbito da sua atividade, aprovou uma Recomendação sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, donde resulta que entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devam elaborar e aprovar os seus planos de gestão e riscos e que tem por objetivo analisar todas as atividades passíveis de riscos de corrupção ou favorecimento, e determinar formas de pôr fim aos mesmos. Este plano abrange toda a atividade da Freguesia e complementa a Norma de Controlo Interno em uso na Junta de Freguesia. A sua aplicação é dirigida aos membros do órgão executivo e a todos os trabalhadores e outros colaboradores da Junta de Freguesia de Castro Marim. -----

--- Assim sendo, a Junta de Freguesia de Castro Marim, consciente de que a corrupção e os riscos conexas são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, apresenta o seu **PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** da Junta de Freguesia de Castro Marim, à sessão da Assembleia de Freguesia, para conhecimento. -----

(SESSÃO DE 26/04/2022)

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Às vinte e duas horas e quarenta minutos, foi assinada a ata em minuta e encerrada a sessão. -----

--- E, eu *Jorge Manuel Perdigão*, secretário a redigi e subscrevi.-----

--- Presidente da mesa: *Jorge Perdigão*

--- 1º Secretário: *Jorge Manuel Perdigão*

--- 2º Secretário: *Teresa Isabel L. Martins*

--- **ATA:** -----

--- Para que as deliberações tomadas possam produzir efeitos imediatos, foi aprovada a ata em minuta por unanimidade. -----

Castro Marim, 26 /04/2022

O Presidente da Assembleia,

Jorge Perdigão

Jorge Manuel Perdigão Ferreira